

**M E C / S E M T E C**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO**  

---

**C o n s e l h o     D i r e t o r**

**RESOLUÇÃO CD Nº 15/2003, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003.**

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, reunido em sessão ordinária no dia **4 de setembro de 2003**,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a pesquisa e organizar as atividades de extensão no Cefetes,

RESOLVE:

**Art. 1º** Extinguir do organograma da Instituição o Cargo de Direção de Assessor da Assessoria para Desenvolvimento Institucional.

**Art. 2º** Criar o Cargo de Direção de Gerente da Gerência de Pesquisa e Extensão, subordinado à Diretoria de Relações Empresariais, com as atribuições definidas no Anexo I.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Jadir José Pela**  
**Presidente do Conselho Diretor**

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – GPE

#### **Atribuições da função pesquisa:**

- Identificar os diversos órgãos governamentais e não governamentais de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa nas áreas educacional e tecnológica.
- Fomentar a realização da pesquisa na instituição.
- Estabelecer as linhas de pesquisa de interesse institucional.
- Buscar parcerias e convênios para a realização de pesquisas.
- Promover a comunicação científica dos resultados de pesquisas realizadas na instituição ou com a sua interveniência.
- Catalogar a produção científica da instituição.

#### **Atribuições da função extensão:**

- Identificar as demandas educacionais, culturais e tecnológicas da sociedade e transformá-las em projetos específicos;
- Promover a comunicação e a interação entre a instituição e a comunidade por meio de projetos específicos.
- Fomentar e criar programas institucionais.
- Articular os programas institucionais à visão macrocurricular configurada no projeto político pedagógico.
- Contribuir para melhorar o nível de ensino pela oferta de projetos de aplicação prática do conhecimento, impactando projetos integradores, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses, bem como a própria pesquisa.
- Repassar à sociedade os resultados das atividades de ensino e pesquisa, na forma de cursos, eventos, publicações e prestação de serviços.
- Catalogar a produção artística e cultural da instituição.
- Certificar as atividades de extensão da instituição.
- Representar o Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, quando solicitado, em eventos de caráter político-social e de desenvolvimento institucional.
- Desenvolver outras atividades atribuídas pelo Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias.

#### **Atribuições da função desenvolvimento institucional:**

- Identificar as experiências de outras instituições no campo educacional, de pesquisa e de extensão que possam ser aproveitadas no desenvolvimento institucional.
- Assessorar a Direção Geral e as Diretorias na elaboração e execução de projetos que visem o desenvolvimento institucional.
- Manter acervo de informações e legislações no campo educacional capaz de subsidiar os diversos órgãos da instituição.
- Organizar e manter um sistema de informação de ensino, pesquisa e extensão.